



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PASSES ESCOLAR COM DESCONTO

FOTO

ESCOLA:	
ENDEREÇO:	n°
CEP:	BAIRRO:
CIDADE:	TELEFONE:

À **RAPIDO D'OESTE LTDA.** DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ALUNO/PROFESSOR,
Sr.(a)

Residente da Rua/Avenida: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Email: _____

Está cursando lecionando no estabelecimento de ensino informado acima.

ATENÇÃO: O aluno ou professor beneficiário de passes com desconto, deverá indicar a seguir qual o trecho que utilizará:

DE	PARA
SUBURBANO <input type="checkbox"/>	RODOVIÁRIO <input type="checkbox"/>

Esta declaração deverá ser entregue devidamente preenchida e entregue acompanhada da seguinte documentação:

- * CÓPIA DO CPF E RG
- * DUAS FOTOS 3X4 RECENTE
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Conta de luz ou telefone, contrato de locação ou outro que satisfaça a condição de informar a residência do beneficiário.)
- * DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM PAPEL TIMBRADO CONTANDO OS DIAS DE FREQUENCIA.
- * O PROFESSOR DEVE ENTREGAR O XEROX DO DIPLOMA OU DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Para ser verdade, assino a presente. _____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO SOLICITANTE (ALUNO/PROFESSOR)

DOCUMENTOS RECEBIDOS NA AGÊNCIA DE (CIDADE): _____

DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS _____ / _____ / _____

NOME DO AGENCIADOR _____

PARA USO DA EMPRESA:	CADASTRO N°:	CART N°:
_____	_____	_____
DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA EMISSÃO	EMITIDO POR
_____	_____	_____

PARA USO DA EMPRESA:	CADASTRO N°:	CART N°:
_____	_____	_____
DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA EMISSÃO	EMITIDO POR
_____	_____	_____

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO PARA PASSE ESCOLAR	VIA DA AGÊNCIA
NOME:	_____
DATA:	_____
EMITIDO POR/AGENCIADOR:	_____

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO PARA PASSE ESCOLAR	VIA DO SOLICITANTE
NOME:	_____
DATA:	_____
EMITIDO POR/AGENCIADOR:	_____

DECRETO N° 30.945, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989.

Altera a redação do artigo 81 do Regulamento dos Serviços Rodoviários Intermunicipais de Transporte Coletivo de Passageiros (serviço regular) aprovado pelo Decreto nº 29.913, de 12/05/1989 ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.º - O artigo 81 do Regulamento dos Serviços Rodoviários (serviço regular), aprovado pelo Decreto n.º 29.913, de 12 de maio de 1989, passa a ter a seguinte redação:

'Artigo 81 - Os estudantes e professores das escolas oficiais e oficializadas terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) nos preços das passagens, nos deslocamentos entre a escola e sua residência, nos dias letivos."

ASSINATURA DO DIRETOR/RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO COM CARIMBO E FIRMA RECONHECIDA

ESPAÇO RESERVADO PARA RECONHECER FIRMA.